



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 010/2024
AUTOR: Ver ^a . SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal de Juara, Carlos Amadeu Sirena, indicando a necessidade da aquisição de caminhões para a regularização da coleta do lixo no município de Juara.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar Prefeito Municipal de Juara, Carlos Amadeu Sirena, a necessidade da aquisição de caminhões para a regularização da coleta do lixo no município de Juara.

Considerando a crescente demanda da população de Juara por serviços de coleta de lixo eficientes e adequados às necessidades urbanas, bem como a atual carência de meios de transporte suficientes para atender a essa demanda;

Considerando também que a disponibilidade de recursos provenientes do Fundo do Meio Ambiente pode ser direcionada para a aquisição dos referidos caminhões, visto que a gestão adequada dos resíduos sólidos é um aspecto fundamental para a preservação ambiental;

A presente indicação legislativa tem como objetivo solicitar à Prefeitura de Juara as seguintes medidas:

1. Aquisição de mais caminhões destinados à coleta de lixo no município de Juara, a fim de atender a demanda crescente da população de forma eficiente e sustentável;
2. Utilização dos recursos disponíveis no Fundo do Meio Ambiente para subsidiar a compra dos referidos caminhões, garantindo assim uma destinação adequada e transparente dos recursos financeiros;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



3. Elaboração de um cronograma de aquisição e implementação dos novos veículos, considerando as necessidades emergenciais e a capacidade operacional do município;

4. Realização de campanhas educativas para conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e da correta disposição dos resíduos sólidos, visando promover a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida na cidade.

Esta indicação legislativa visa, portanto, contribuir para a melhoria dos serviços de limpeza urbana em Juara, garantindo uma gestão eficiente dos resíduos sólidos e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 03 de maio de 2024.

Ver^a. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente